



MOÇÃO N° 0046/2024

Moção de apoio ao Projeto de Lei 1338/22, que visa regulamentar a educação domiciliar (homeschooling) no Brasil.

Vereador Antonio Carlos Uller, requer à Mesa Diretora o envio de expediente:

Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Navegantes mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar Projeto de Lei 1338/22, que visa regulamentar a educação domiciliar (homeschooling) no Brasil.

O referido projeto de lei representa um significativo avanço na garantia do direito fundamental à educação, ao proporcionar às famílias brasileiras a opção de escolher o modelo educacional que melhor se adequa às necessidades e valores de seus filhos. A prática do homeschooling tem se mostrado eficiente em diversos países, oferecendo um ambiente de aprendizado personalizado e adaptado às peculiaridades de cada estudante.

A proposta do PL 1338/22, estabelece critérios claros e objetivos para que as famílias possam exercer essa modalidade de ensino de forma segura e eficaz. Entre os pontos relevantes do projeto, destacamos: **Autonomia das Famílias:** O projeto reconhece a autonomia das famílias na escolha do modelo educacional para seus filhos, respeitando o direito constitucional de liberdade de ensino. **Qualidade e Fiscalização:** A proposta estabelece mecanismos de acompanhamento e avaliação, garantindo que as crianças e adolescentes educados em casa recebam uma educação de qualidade, em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais. **Flexibilidade e Inovação:** O homeschooling oferece uma alternativa flexível e inovadora ao modelo tradicional de ensino, permitindo a adaptação dos conteúdos e metodologias às especificidades de cada aluno, fomentando a criatividade e o protagonismo dos estudantes. **Segurança Jurídica:** A regulamentação proposta pelo PL 1338/22 traz segurança jurídica para as famílias que optam pelo homeschooling, evitando a informalidade e garantindo o cumprimento das obrigações educacionais.

Como vereador conservador e defensor da liberdade de escolha, acredito firmemente que a regulamentação do homeschooling fortalecerá os direitos das famílias e contribuirá para a diversidade educacional no Brasil. Diante do exposto, solicito aos ilustres Senadores da República que votem favoravelmente ao Projeto de Lei 1338/22, reconhecendo a importância de diversificar e ampliar as possibilidades educacionais no país.

Exmo.

Sr. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
MD Senador Presidente do Senado Federal SENADO FEDERAL,
ANEXO 2, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 24
70165-900 Brasília, DF



Antonio Carlos Uller (PL)

